

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

ALAMEDA MAURÍCIO DE NASSAU, 444

CNPJ : 67.172.437/0001-83

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

|                   |                                                                                  |            |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Requisição        | Responsável                                                                      | Data       |
| 00365/25          | ALESSANDRA CARATTI DE WIT                                                        | 20/01/2025 |
| Descrição         | Contratação de empresa especializada para manutenção da cobertura da Rua coberta |            |
| Poder             | EXECUTIVO                                                                        |            |
| Órgão             | DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA                                                |            |
| Setor Solicitante | DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO                                                |            |
| Centro de Custo   | 353 DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA                                            |            |
| Fornecedor        | 59216 GERALDO MAGELA PORTO                                                       |            |

Observação

Contratação de empresa especializada para manutenção da cobertura da Rua coberta.

A contratação de manutenção da cobertura em policarbonato da Rua Coberta faz-se necessária uma vez que devido às fortes chuvas de verão, houve muitos danos, onde várias telhas foram quebradas. Sendo necessita de melhorias na cobertura para que os munícipes possam usufruir de um melhor espaço para lazer e entretenimento, além da garantia do melhor atendimento aos usuários.

O objetivo, ao contratar os serviços em epígrafe possui grandes vantagens como:

? Minimizar o risco de acidentes devido à queda de telhas;

? Melhoria na utilização dos espaços públicos por parte da população, além do aumento da vida útil e conservação do prédio público;

| Item            | Cód. Produto | Descrição do Produto                        | Unidade | Qtde | Qtde Rec.  | VI. Unit. | VI. Total    |
|-----------------|--------------|---------------------------------------------|---------|------|------------|-----------|--------------|
|                 |              | Descrição Detalhada do Produto              |         |      | Observação |           |              |
|                 |              | DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA           |         |      |            |           |              |
| 1               | 039.005.001  | OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN      | 1    | 0          | 1.825,40  | \$37.825,40  |
|                 |              | OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA |         |      |            |           |              |
| Total do Pedido |              |                                             |         |      |            |           | R\$37.825,40 |

Recebedor

Almoxarifado

Usuário:

Gabriela

DEFERIDO

Fernando Henrique Capato  
Prefeito Municipal

Yessika Eltink Cahen  
Diretora de Obras e  
Desenvolvimento Urbano e Rural



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br) / e-mail: [gabinete@holambra.sp.gov.br](mailto:gabinete@holambra.sp.gov.br)

*Capital Nacional das Flores*

## COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 16

---

**Origem - Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural**

**Para - Departamento de Licitação**

---

Estância Turística de Holambra, 20 de janeiro de 2025.

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para Manutenção da cobertura em policarbonato da Rua Coberta

Encaminho processo para o setor de licitação para formalização de contratação e emissão de contrato, de acordo com documentação anexa.

**Objeto:** Manutenção da cobertura em policarbonato da Rua Coberta

**Recurso:** Tesouro

**Fornecedor:** GERALDO MAGELA PORTO.

**Prazo de Execução:** 1 (um) mês

**Prazo de Contrato:** 06 meses

*Yessika*  
**Yessika Eltink Cahen**  
Diretora de Obras e  
Desenvolvimento Urbano e Rural

*Yessika*  
**Yessika Eltink Cahen**

Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural

*dot atrás*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br) / e-mail: [gabinete@holambra.sp.gov.br](mailto:gabinete@holambra.sp.gov.br)

*Capital Nacional das Flores*

**DECLARAÇÃO**

Declaro que o solicitado na requisição nº 365/2025 tem previsão no PAC - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO do exercício de 2025.

Estância Turística de Holambra, 20 de janeiro de 2025.



**Gabriela Olegário de Almeida**

Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural





## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br) / e-mail: [gabinete@holambra.sp.gov.br](mailto:gabinete@holambra.sp.gov.br)

*Capital Nacional das Flores*

### Anexo A

## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBRA:** Manutenção Cobertura em policarbonato da Rua Coberta  
**LOCAL:** Rua Dr. Jorge Latour, Jardim Flamboyant - Holambra-SP

### 1.0 - OBJETO

Este Termo de Referência estabelece os procedimentos e as condições técnicas mínimas exigidas a serem adotadas na execução dos serviços de **Manutenção Cobertura em policarbonato da Rua Coberta**. Fixa, também, os parâmetros mínimos por norma, a serem atendidos para materiais e serviços.

### 2.0 - DEFINIÇÕES

O Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural, como unidade requisitante, informa que o objeto é caracterizado como obras e serviços de engenharia. A modalidade de compra será Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação envolve valores inferiores àquele fixado no Art. 75 da Lei n. 14.133/21. O Estudo Técnico Preliminar e a Análise de Riscos são dispensados nos termos do artigo 9 do Decreto Municipal n. 1873/24, devido ao valor total do objeto.

Ainda, o contrato deverá ter prazo de um ano, não sendo, portanto, um serviço continuado.

Ademais, o custo estimado para este objeto, elaborado através de levantamento de custos embasado através do boletim referencial de custos - tabela de serviços CDHU - versão 196 (novembro/2024) sem desoneração, foi estimado em R\$ 40.773,08, conforme documentação em anexo (vide anexo B).

Admite-se a subcontratação de parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais do Contratado, de modo a solucionar com maior presteza e/ou qualidade a execução do objeto. Ainda, faz-se necessária a aferição da regularidade fiscal e trabalhista, a habilitação jurídica e a qualificação técnica e econômica, as quais serão juntadas aos autos do processo. O Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural, após análise, poderá autorizar o subcontratado. Justifica-se a aplicação dessa faculdade como forma de potencializar a competitividade.

Admite-se tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, quando for o caso.





## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br) / e-mail: [gabinete@holambra.sp.gov.br](mailto:gabinete@holambra.sp.gov.br)

*Capital Nacional das Flores*

Dados: Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural

E-mail: [diretoria.obras@holambra.sp.gov.br](mailto:diretoria.obras@holambra.sp.gov.br) Telefone: (19) 3802-8000

### 3.0 - JUSTIFICATIVA

A contratação de manutenção da cobertura em policarbonato da Rua Coberta faz-se necessária uma vez que devido às fortes chuvas de verão, houve muitos danos, onde várias telhas foram quebradas. Sendo necessita de melhorias na cobertura para que os munícipes possam usufruir de um melhor espaço para lazer e entretenimento, além da garantia do melhor atendimento aos usuários.

A foto a seguir evidencia o problema:



O objetivo, ao contratar os serviços em epígrafe possui grandes vantagens como:

- Minimizar o risco de acidentes devido à queda de telhas;
- Melhoria na utilização dos espaços públicos por parte da população, além do aumento da vida útil e conservação do prédio público;



#### **4.0 - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

##### **4.1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A Contratada deverá ter instalações provisórias necessárias à segurança e ao bom funcionamento das operações, como local adequado para armazenagem dos materiais, o qual é de responsabilidade da empresa contratada. E, competirá à Empreiteira fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado para a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como o equipamento de proteção individual - EPI/PCMAT/PCMSO.

Fazem parte da documentação desta contratação: este Termo de Referência (Anexo A), Planilha Orçamentária (Anexo B).

##### **4.2 - MATERIAIS BÁSICOS**

Todos os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade e todos os serviços executados em completa obediência aos princípios da boa prática e técnicas construtivas, devendo satisfazer o rigor das Normas Brasileiras.

##### **4.3 – OBJETO**

O objeto do presente Termo de Referência prevê a execução da manutenção da cobertura em policarbonato da Rua Coberta. Faz-se necessária a execução dos serviços propostos, de modo a garantir o bem estar social e com isso garantir à população melhor qualidade e segurança na utilização dos serviços públicos.

##### **4.4 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Para a execução dos serviços caberá à Contratada a responsabilidade de todo o pessoal envolvido, mão de obra especializada com os devidos treinamentos, materiais, insumos, equipamentos, transporte, alimentação, uniformes, regularização fiscal, tributária, encargos trabalhistas e o que mais for necessário, durante todo o período contratual.

Será removido as telhas em policarbonato danificadas e reinstaladas 5 unidades nas dimensões de 5,50 m e 4 unidades nas dimensões de 5,00 m.

Os principais itens do escopo de serviço são: montagem/desmontagem de andaimes, circulação e trabalho com plataformas articuláveis, montagem e desmontagem de equipamentos de proteção coletiva (EPCs) nas coberturas, desmontagens e montagens das coberturas (policarbonato e estruturas) em diferentes locais.

A instalação deverá ser executada observando-se a boa geometria em alinhamentos, prumos, esquadros, angulações etc.;

Consideram-se incluídos todos os materiais, mão de obra especializada, equipamentos, reconstituições e outros serviços necessários, mesmo que não explicitamente descritos nesta especificação, porém indispensáveis para a perfeita conclusão do serviço proposto.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br) / e-mail: [gabinete@holambra.sp.gov.br](mailto:gabinete@holambra.sp.gov.br)

*Capital Nacional das Flores*

A empresa Contratada será responsável por fornecer os EPCs e EPIs necessários para a realização dos serviços, considerando ainda os uniformes e identificação individual dos colaboradores.

Será mantido um preposto durante a execução dos serviços, para toda e qualquer interface diária entre a Contratada e a Contratante, responsável pela execução dos serviços. O Encarregado e o Técnico de Segurança devem permanecer em tempo integral (44h/semanais) no local de execução dos serviços. O responsável técnico, Engenheiro ou Arquiteto, deve cumprir o mínimo de 8h/semanais no local de execução dos serviços.

Fornecer e instalar vedações na obra, utilizando plástico preto ou material equivalente, garantindo o isolamento da área de intervenção e das demais áreas adjacentes, assim como quando necessário, proteger equipamentos que não possam ser removidos.

As vedações deverão ser desmontadas ao término dos serviços, recuperando o estado físico inicial dos pisos, paredes e tetos, equipamentos e instalações dentro da área delimitada pelas vedações da obra e adjacências, caso necessário.

Depositar todo o material recolhido deve ser depositado nas caçambas da Contratante.

### **5.0 - VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

Os valores referenciais de mercado foram obtidos através de levantamento de custos embasado através do boletim referencial de custos - tabela de serviços CDHU - versão 196 (novembro/2024) sem desoneração, como pode ser observado no Anexo B – Planilha Orçamentária, tendo como BDI 24,47, conforme demonstrativo (Anexo C), assim como as quantidades a serem utilizadas. Os demais documentos que embasam toda esta contratação podem ser consultados nos demais anexos.

### **6.0 - NORMAS TÉCNICAS**

Deverão ser obedecidas e atendidas as seguintes normativas para a execução da obra:

As normas a serem seguidas para execução da manutenção são:

NBR 16489 – Sistemas e equipamentos de proteção individual para trabalhos em altura – recomendações e orientações para seleção, uso e manutenção

NR 35 – Trabalho em altura

É de responsabilidade da Contratada a execução seguindo o rigor das Normas Brasileiras, ainda que estas, porventura, não estejam relacionadas neste TR.

### **7.0 - VISITA TÉCNICA**

A visita técnica é facultativa aos participantes que desejarem participar da contratação do referido objeto. A visita poderá ser agendada junto ao Departamento Municipal de Obras e





## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br) / e-mail: [gabinete@holambra.sp.gov.br](mailto:gabinete@holambra.sp.gov.br)

*Capital Nacional das Flores*

Desenvolvimento Urbano e Rural por meio do telefone (19) 3802-8000 com a Engenheira Fiscal do Contrato, para vistoria dos locais onde serão prestados os serviços desta contratação, com o objetivo de conhecê-los e dirimir eventuais dúvidas. A empresa interessada deverá identificar-se com a razão social e o nome do responsável que a participante repete adequado para a realização da visita.

Caso a participante não realize o prévio agendamento, a Diretoria atenderá somente quando houver funcionário disponível para tanto. A Diretoria emitirá comprovante de visita técnica aos participantes que a fizerem.

Havendo dúvidas, a empresa deverá apresentar o pedido de esclarecimentos e/ou apontar as eventuais incorreções. Caso a empresa não impugne eventual erro ou incorreção no objeto da contratação ou se abstenha de fazer a vistoria, nos prazos fixados, não poderá alegar, em situação superveniente, erros ou solicitar qualquer tipo de aditamento decorrente de eventual irregularidade, cabendo à empresa arcar com todo o custo de alteração, acréscimos ou correções que se fizerem necessárias no objeto desta contratação.

Caso a participante se abstenha de efetuar a visita técnica não poderá, caso sagre-se vencedora, alegar desconhecimento, incompreensão, dúvida, esquecimento de qualquer detalhe ou falta de informação a respeito da forma de execução, localizações e demais questões atinentes ao disposto neste documento, devendo arcar com eventuais ônus resultantes de falhas no desempenho das atividades. Também não serão, neste caso, deferidos eventuais pedidos de aditamento contratual visando compensar a desídia da participante que não realizou a visita técnica.

### **8.0 - LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO**

A empresa contratada deverá executar integralmente o descrito neste TR e demais documentos em anexo no prazo máximo de 01 mês a partir da emissão da Ordem de Serviço. Os serviços deverão ser executados nos locais definidos através do Projeto anexo.

### **9.0 - GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS**

A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a vigência de até 5 (cinco) anos. Para todos os materiais, a garantia também deverá ser de 5 (cinco) anos.

### **10.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Por ocasião da emissão da Ordem de Serviço Inicial, a empresa contratada compromete-se a apresentar junto ao Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural, o respectivo



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br) / e-mail: [gabinete@holambra.sp.gov.br](mailto:gabinete@holambra.sp.gov.br)

*Capital Nacional das Flores*

documento de Responsabilidade Técnica relativa ao objeto desta contratação, emitida pelo Profissional Habilitado que atuará como Responsável Técnico da Empresa.

São de responsabilidade da Contratada o transporte, guarda, manuseio e utilização dos materiais, bem como a contratação, às suas expensas, da mão-de-obra, veículos e equipamentos necessários à prestação dos serviços.

É de responsabilidade da Contratada o pleno cumprimento das leis e normas regulamentadoras da execução dos trabalhos e das condições de segurança, cabendo à Contratada acatar qualquer recomendação do setor de segurança do Município que se fizer em seu entendimento necessário.

A empresa contratada deverá obedecer às normas técnicas citadas neste TR. Para maiores orientações, após a emissão da Ordem de Serviço Inicial, poderá ser agendado reunião com o Departamento de obras para orientações e recomendações sobre os procedimentos para realização dos serviços.

Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assume a Contratada integral responsabilidade pelos danos que causar à Contratante, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, devidamente comprovada, limitado ao valor do contrato.

Comparecer, sempre que a Contratante solicitar, a seus escritórios ou em outro local indicado, o Responsável Técnico da empresa, para examinar e prestar esclarecimentos sobre eventuais problemas relacionados com o objeto do Contrato.

Manter informações à Contratante atualizadas de todos os serviços executados e com programação de execução.

Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o Contratante, acatando as orientações e decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pelo Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural.

A Contratada deverá atender todo e qualquer apontamento de falhas e vícios realizados pela Contratante no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Em caso de paralisação da execução dos serviços, a Contratada deverá comunicar imediatamente o Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural.

### **11.0 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Cabe ao fiscalizador do Contrato analisar e decidir sobre todos e quaisquer assuntos que fazem parte do serviço que porventura possam causar divergências entre as partes. A Contratante comunicará possíveis falhas em até 30 (trinta) dias após o Termo de Recebimento Provisório da obra.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br) / e-mail: [gabinete@holambra.sp.gov.br](mailto:gabinete@holambra.sp.gov.br)

*Capital Nacional das Flores*

A Contratante obriga-se a prestar todo e qualquer esclarecimento necessário para a execução do contrato, assim como recusará todo ou parte do serviço que não atenda às especificações constantes neste TR.

Caso persistam as divergências, a fiscalização encaminhará a demanda para a área Jurídica do Município para os procedimentos legais.

### **12.0 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Fica eleito o Foro da Comarca de Artur Nogueira para a solução de conflitos oriundos da presente contratação.

### **13.0 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O objeto desta contratação deverá ser executado integralmente em 1 (um) mês, conforme anexo IV - Cronograma Físico Financeiro.

### **14.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A Contratada deverá protocolar medição mensal, após 30 (trinta) dias da emissão da Ordem de Serviço, relativa aos serviços executados até a data referida. Após análise e aprovação da Contratante, o processo será encaminhado para pagamento. Conforme Anexo IV - Cronograma Físico-Financeiro, o pagamento dar-se-á em uma parcela e terá como valores, aqueles executados no prazo de 30 dias.

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas. Serão efetuados no prazo de até 30 dias após as notas fiscais serem conferidas e atestadas pelo responsável.

Havendo irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

O pagamento será realizado mediante encaminhamento da medição, acompanhada dos documentos fiscais trabalhistas e nota fiscal correspondente aos trabalhos executados, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela Contratada, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços ou inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
- c) Obrigações da Contratada com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar o Contratante;
- d) Paralisações dos serviços por culpa da Contratada.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br) / e-mail: [gabinete@holambra.sp.gov.br](mailto:gabinete@holambra.sp.gov.br)

*Capital Nacional das Flores*

A Contratada não poderá apresentar nota fiscal com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo do Contrato.

Os documentos e notas fiscais apresentados em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na nota de empenho, no Contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada, sendo o prazo para pagamento interrompido, até a devida regularização.

A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderando o prazo anteriormente decorrido durante a análise dos documentos e notas fiscais consideradas irregulares.

### **15.0 - GESTOR DO CONTRATO E FISCAL**

Fica definido como gestor do contrato a Diretora do Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural, Yessika Eltink Cahen e como fiscal responsável para fiscalizar o objeto deste contrato, a Engenheira Gabriela Olegário de Almeida, a qual irá registrar todas as ocorrências e deficiências em relatório. Como substituto, fica indicado a Engenheira Civil Mascilene Costa Malhão.

### **16.0 - PRAZO CONTRATUAL**

A duração do contrato será de 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato.

### **17.0 - GARANTIA CONTRATUAL**

Devido às características do objeto, não será exigida a prestação de garantia. Por se tratar de Dispensa de Licitação será emitida uma nota de empenho respectiva e os valores contratados somente serão pagos após o recebimento do objeto.

### **18.0 - SANÇÕES**

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei nº 14.133 ou outra que venha atualizá-la ou substituí-la.

### **19.0 - SEGURANÇA DO TRABALHO**

A Contratada, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu início, tapumes, cones, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas dessa sinalização, sem ônus para o Contratante.

A Contratada deverá assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciárias, bem como às que dizem





## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br) / e-mail: [gabinete@holambra.sp.gov.br](mailto:gabinete@holambra.sp.gov.br)

*Capital Nacional das Flores*

respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato.

A Contratada deverá providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, de acordo com as normas legais pertinentes, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução dos serviços objeto do contrato.

Antes da Emissão da Ordem inicial, objeto desta contratação, a Contratada deverá obrigatoriamente apresentar à Fiscalização competente cópia dos seguintes documentos:

- a) Fornecer por escrito, em papel timbrado da empresa, os procedimentos de emergência a serem adotados em caso de acidente de trabalho;
- b) Fornecer por escrito os Procedimentos de Trabalho com análise dos Riscos e suas respectivas Medidas de Controle.
- c) PPRA - NR 9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) ou PCMAT – NR 18 (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção);
- d) PCMSO - NR 7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);
- e) ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
- f) Ordens de Serviço Sobre Segurança e Medicina do Trabalho específico para o Objeto desta Contratação (uma para cada trabalhador envolvido na execução das obras/serviços assinada pelo mesmo), conforme item 1.7 da NR 1;
- g) Comprovante de participação dos trabalhadores no treinamento de segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade e Curso Complementar - Segurança no Sistema elétrico de potência (SEP) e em suas proximidades, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas para cada curso, conforme previsto na NR 10, Anexo III (item 1 e item 2);
- h) Comprovação de participação dos trabalhadores que operarão o equipamento de guindar para elevação de pessoas e realização de trabalhos em altura conforme previsto no anexo 12 da NR 12.
- i) Comprovação de participação dos trabalhadores no treinamento de segurança em trabalho em altura, conforme estipulado na NR 35.
- j) Ficha de controle de recebimento de EPI's e termo de responsabilidade assinada pelo trabalhador;
- k) Fornecer em documento próprio da empresa o nome do Responsável Técnico da Obra, Engenheiro de Segurança, Técnico de Segurança do Trabalho, Cipeiros (onde couber, conforme Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho – NR 4 e NR 5), com telefone, endereço etc.

Durante a execução dos Trabalhos, a Contratada deverá, quando for o caso, apresentar à Fiscalização, os seguintes documentos:

- a) Em caso de acidente de trabalho, a Contratada deverá apresentar ao Setor competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, cópia da CAT - Comunicação de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br) / e-mail: [gabinete@holambra.sp.gov.br](mailto:gabinete@holambra.sp.gov.br)

*Capital Nacional das Flores*

Acidente do Trabalho, providências tomadas, relatório do acidente efetuado pelo SESMT, investigação do acidente pela CIPA;

b) No caso de acidente grave ou fatal a Contratada deverá informar imediatamente a ocorrência à fiscalização.

O não cumprimento das normas e procedimentos de segurança em sua totalidade implicará através da fiscalização do Município na paralisação imediata do serviço. A Contratada deverá corrigir imediatamente as deficiências e após nova fiscalização ser autorizada a retornar aos trabalhos.

No caso de reincidência de notificação de risco grave e eminente à segurança e saúde dos colaboradores, a fiscalização encaminhará o caso para o setor competente para as devidas providências. No caso de uma terceira reincidência de um mesmo colaborador ou grupo de colaboradores já orientados previamente os mesmos devem ser afastados da atividade a fim de garantir sua saúde e segurança e a de sua equipe.

### **20.0 - RECEBIMENTO DA OBRA**

A Contratada deverá comunicar formalmente, através de protocolo, o término das obras e/ou serviços do referido TR ao Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural tão logo finalizar integralmente todo o escopo do objeto.

Quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do mesmo. O Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, será emitido em até 15 (quinze) dias após a comunicação de término da obra pela Contratada.

Os serviços serão recebidos definitivamente em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra e/ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e/ou pelo contrato.

### **21.0 - FINALIZAÇÃO**

Antes da entrega dos serviços deverá ocorrer inspeção por parte da Contratada por toda a obra, com a finalidade de reposição dos materiais faltantes, de sanar vícios construtivos ou de executar eventuais reparos. As obras deverão ser entregues sem quaisquer sobras de construção e totalmente limpas. E, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra.



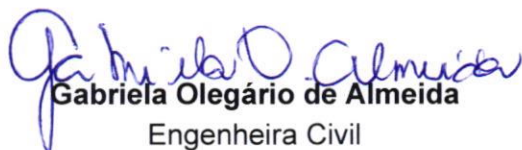


**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br) / e-mail: [gabinete@holambra.sp.gov.br](mailto:gabinete@holambra.sp.gov.br)

*Capital Nacional das Flores*

Declaro que sou responsável pela elaboração deste TR, que corresponde à **Manutenção da Cobertura em policarbonato da Rua Coberta**, no município de Holambra, para constar como anexo ao edital.

  
**Gabriela Olegário de Almeida**

Engenheira Civil

CREA-SP: 507.026.220-0

De acordo com o Termo de Referência.

Estância Turística de Holambra, 13 de janeiro de 2025.

  
**Yessika Eltink Cahen**  
Diretora de Obras e  
Desenvolvimento Urbano e Rural

## Quadro de Composição do BDI

### OBRA

Manutenção cobertura em policarbonato da Rua Coberta

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS.

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

3,00%

### BDI 1

### TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

| Itens                                                                                   | Siglas         | % Adotado     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| Administração Central                                                                   | AC             | 4,80%         |
| Seguro e Garantia                                                                       | SG             | 0,80%         |
| Risco                                                                                   | R              | 1,27%         |
| Despesas Financeiras                                                                    | DF             | 1,23%         |
| Lucro                                                                                   | L              | 7,40%         |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                              | CP             | 3,65%         |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS            | 3,00%         |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB           | 0,00%         |
| <b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>                                        | <b>BDI PAD</b> | <b>24,47%</b> |

| Itens                                                                                   | Situação  | 1º Quartil    | Médio         | 3º Quartil    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|---------------|---------------|
| Administração Central                                                                   | -         | 3,00%         | 4,00%         | 5,50%         |
| Seguro e Garantia                                                                       | -         | 0,80%         | 0,80%         | 1,00%         |
| Risco                                                                                   | -         | 0,97%         | 1,27%         | 1,27%         |
| Despesas Financeiras                                                                    | -         | 0,59%         | 1,23%         | 1,39%         |
| Lucro                                                                                   | -         | 6,16%         | 7,40%         | 8,96%         |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                              | -         | 3,65%         | 3,65%         | 3,65%         |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | -         | 0,00%         | 2,50%         | 5,00%         |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | -         | 0,00%         | 4,50%         | 4,50%         |
| <b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>                                        | <b>OK</b> | <b>20,34%</b> | <b>22,12%</b> | <b>25,00%</b> |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

HOLAMBRA/SP  
Local

15 de janeiro de 2025  
Data





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - Capital Nacional das Flores**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP - CNPJ 67.172.437/0001-83

Site: [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br) E-mail: [gabinete@holambra.sp.gov.br](mailto:gabinete@holambra.sp.gov.br)

**Anexo B**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

| SEM DESONERAÇÃO |        |
|-----------------|--------|
| BDI=            | 24,47% |

OBRA: MANUTENÇÃO DA COBERTURA EM POLICARBONATO DA RUJA COBERTA

ENDEREÇO: RUA DR. JORGE LATOUR - JARDIM FLAMBOYANT - HOLAMBRA/SP

CDHU - BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS - VERSÃO 196-NOVEMBRO-2024

| ITEM                | FONTE | CÓDIGO    | DESCRIÇÃO                                                                                                                           | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. (R\$) |           | VALOR TOTAL (R\$) |
|---------------------|-------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-----------|-------------------|
|                     |       |           |                                                                                                                                     |       |        | S/ BDI            | C/BDI     |                   |
| 1.0                 |       |           | MANUTENÇÃO TELHADO                                                                                                                  |       |        |                   |           | 40.773,08         |
| 1.1                 | CDHU  | 16.32.120 | Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm                                                                         | M²    | 47,50  | 252,16            | 313,86    | 14.908,35         |
| 1.2                 | CDHU  | 04.03.040 | Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro                                                                     | M²    | 47,50  | 8,57              | 10,67     | 506,83            |
| 1.3                 | CDHU  | 05.07.040 | Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal | M³    | 47,50  | 110,27            | 137,25    | 6.519,38          |
| 1.4                 | CDHU  | 02.06.030 | Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 12,5m, capacidade de carga de 227 kg, elétrica                | UNMES | 1,00   | 15.134,99         | 18.838,52 | 18.838,52         |
| TOTAL GERAL COM BDI |       |           |                                                                                                                                     |       |        |                   |           | R\$ 40.773,08     |

Estância Turística de Holambra, SP, 13 de janeiro de 2025

  
GABRIELA OLEGARIO DE ALMEIDA  
Engenheira Civil



**CIDADE MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

NASSAU, 444 - FONES (019) 3802-8000 - CEP - 13825-000 - HOLAMBRA-SP

01-83 - site: [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br) / e-mail: [gabinete@holambra.sp.gov.br](mailto:gabinete@holambra.sp.gov.br)

*Capital Nacional das Flores*

**Anexo D**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

OBRA: MANUTENÇÃO DA COBERTURA EM POLICARBONATO DA RUJA COBERTA

ENDEREÇO: RUA DR. JORGE LATOUR - JARDIM FLAMBOYANT - HOLAMBRA/SP

| ITEM              | SERVIÇO            | MÊS 1     | TOTAL R\$ / % |
|-------------------|--------------------|-----------|---------------|
| 1.0               | MANUTENÇÃO TELHADO | 100,00%   | 100,00%       |
|                   | R\$ 40.773,08      | 40.773,08 | R\$ 40.773,08 |
| TOTAL MÊS COM BDI |                    | 40.773,08 | R\$ 40.773,08 |
| TOTAL ACUMULADO   |                    | 40.773,08 |               |

Estância Turística de Holambra, SP, 13 de janeiro de 2025

Gabriela Olegário de Almeida  
Engenheira Civil  
CREA-SP: 507.026.220-0





PREFEITURA DE  
**HOLAMBRA**  
O Desenvolvimento Continua

Departamento Municipal de Obras e Planejamento <diretoria.obras@holambra.sp.gov.br>

---

## Bom dia, segue orçamento solicitado Documento de João Bosco

2 mensagens

---

**João Bosco** <joaobosco.const@gmail.com>  
Para: diretoria.obras@holambra.sp.gov.br

17 de janeiro de 2025 às 10:27

construart orçamento.pdf



**construart orçamento.pdf**  
395K

---

**Departamento Municipal de Obras e Planejamento**  
<diretoria.obras@holambra.sp.gov.br>  
Para: João Bosco <joaobosco.const@gmail.com>

17 de janeiro de 2025 às

11:49

recebido

Em qui., 17 de jan. de 2025 às 10:27, João Bosco <joaobosco.const@gmail.com> escreveu:  
construart orçamento.pdf

--

**Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural**  
**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra**  
**(19) 3802 8000**



Nome da Licitante: João Bosco Batista de Oliveira

Junior MENúmero do CNPJ: 30.174.583/0001-38

Telefone e Fax: (11) 95394-9309 E-mail:

construart@gmail.com Prefeitura de Holambra

Local da obra: rua Dr. Jorge Latour – Jardim

Flamboyant - Holambra/SP.

OBRA: MANUTENÇÃO DA COBERTURA EM POLICARBONATO DA RUJA COBERTA

ENDEREÇO: RUA DR. JORGE LATOUR - JARDIM FLAMBOYANT - HOLAMBRA/SP

CDHU - BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS - VERSÃO 196-NOVEMBRO-2024

| ITEM                | FONTE | CÓDIGO    | DESCRIÇÃO                                                                                                                           | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. (R\$) |           | VALOR TOTAL (R\$) |
|---------------------|-------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-----------|-------------------|
|                     |       |           |                                                                                                                                     |       |        | S/ BDI            | C/BDI     |                   |
| 1.0                 |       |           | MANUTENÇÃO TELHADO                                                                                                                  |       |        |                   |           | 39.107,33         |
| 1.1                 | CDHU  | 16.32.120 | Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm                                                                         | M²    | 47,50  | 251,78            | 313,39    | 14.886,03         |
| 1.2                 | CDHU  | 04.03.040 | Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro                                                                     | M²    | 47,50  | 6,51              | 8,10      | 384,75            |
| 1.3                 | CDHU  | 05.07.040 | Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal | M³    | 47,50  | 90,01             | 112,04    | 5.321,90          |
| 1.4                 | CDHU  | 02.06.030 | Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 12,5m, capacidade de carga de 227 kg, elétrica                | UNMES | 1,00   | 14.874,79         | 18.514,65 | 18.514,65         |
| TOTAL GERAL COM BDI |       |           |                                                                                                                                     |       |        |                   |           | R\$ 39.107,33     |

Ciente a concordância com a resolução 7601/18

portaria GR.4710/10

Validade da proposta: 60 dias - Condição de Pagamento: 28 dias

Dados para pagamento: Banco do Brasil (001) Agência: 7028 – 9 Conta

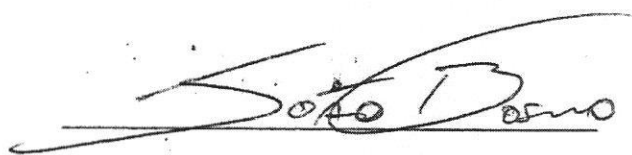
Corrente: 8316-x

SÃO PAULO, 17 DE JANEIRO DE 2025.

30.174.583/0001-38

JOÃO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

Av. Regente Feijó, 944  
Vila Regente Feijó - Cep: 03342-000  
São Paulo - SP

  
João Bosco Batista de Oliveira Junior - ME  
CNPJ: 30.174.583/0001-38





PREFEITURA DE  
**HOLAMBRA**  
O TRABALHO CONTINUA

Departamento Municipal de Obras e Planejamento <diretoria.obras@holambra.sp.gov.br>

---

## Assinatura

1 mensagem

---

telhasporto54@gmail.com <telhasporto54@gmail.com>

15 de janeiro de 2025 às 16:24

Para: diretoria.obras@holambra.sp.gov.br

Boa tarde Sr.(a) Eng. Gabriela, tudo bem ?

Segue anexo do documento assinado pela Telhas Porto



Não contém vírus. www.avast.com



---

**DOC-20250115-WA0034\_250115\_161114.pdf**

169K

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>GERALDO MAGELA PORTO - TELHAS PORTO<br/>RUA ALBERTO TELES 54, RESIDENCIAL FABRE - SALTO/SP<br/>CEP: 13327-085 TELEFONE: (19) 996566568<br/>CNPJ: 49.779.900/0001-78<br/>E-MAIL:</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### 18/2025 - PROPOSTA COMERCIAL

Contratante: Município da Estância Turística de Holambra

A/C Eng<sup>a</sup> Gabriela

OBRA: Cobertura em telhas de fibra em rua do município;

Localizada na Rua Jorge Latour, s/n, Morada das Flores, Holambra-SP;

Instalação em telhas de fibra, na Estância Turística de Holambra-SP;

Valor total para execução de material e mão de obra é de R\$37.825,40 (Trinta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos);

Prazo de execução: 20 (vinte) dias;

Prazo de pagamento: 7 (sete) dias após a emissão da nota fiscal aprovada pela fiscalização;

Dados bancários: Banco do Brasil;

Agência: 6658-3, Conta corrente: 37261-7;

Favorecido: GERALDO MAGELA PORTO;

Pix CNPJ: 49.779.900/0001-78;

Validade da Proposta: 15 (quinze) dias;

SALTO-SP, 15 janeiro de 2025.



---

GERALDO MAGELA PORTO  
CPF: 290.774.918-80  
RG: 22407944 SSP-SP

|                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                 |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                         |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                              |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>49.779.900/0001-78</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                               | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>02/03/2023</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>GERALDO MAGELA PORTO</b>                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>TELHAS PORTO</b>                                                                                                                                                      |                                                         |                                                 | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b>                                                                             |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal</b><br><b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>                                                                                                                                        |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R CIDADAO PRESTANTE ALBERTO TELES</b>                                                                                                                                                                   | NÚMERO<br><b>54</b>                                     | COMPLEMENTO<br><b>LOTE 03 QUADRAC</b>           |                                       |
| CEP<br><b>13.327-085</b>                                                                                                                                                                                                 | BAIRRO/DISTRITO<br><b>RESIDENCIAL FABBRI</b>            | MUNICÍPIO<br><b>SALTO</b>                       | UF<br><b>SP</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>RAMPAZIOASSESSORIA@GMAIL.COM</b>                                                                                                                                                               |                                                         | TELEFONE<br><b>(19) 9656-6568</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                               |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                       |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>02/03/2023</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                             |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                               |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2025** às **09:12:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (11) 4602-8500  
Cep 13.322-900 - Salto - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06 - [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Nº. 2814/2025**

CERTIFICA, para os devidos fins, que o(a) contribuinte abaixo mencionado é devidamente inscrito no cadastro Mobiliário e ENCONTRA-SE QUITE com a Taxa de Licença para Instalação e Funcionamento e com o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para com esta Fazenda Municipal.

CERTIFICA, ainda que esta Certidão não exime o(a) contribuinte de regularizar sua Escrituração Fiscal.

**Esta Certidão tem validade por 90 (noventa) dias.**

**Inscrição:** 0000164020  
**Tipo Contribuinte:** Jurídica  
**Nome do Contribuinte:** GERALDO MAGELA PORTO  
**CNPJ:** 49779900000178  
**Inscrição Estadual:** 600.276.800.110  
**Endereço Fiscal:** R CIDADAO PRESTANTE ALBERTO TELES N° 54 LOTE 03 QUADRAC RESIDENCIAL  
FABRI CEP 13327-085 SALTO SP - SALTO - SP  
**Data Abertura:**  
**Atividade:** 474400400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E  
TELHAS

Foram Consultados que não há Débitos até a presente data, ressalvando-se à Fazenda Municipal o direito de, a qualquer tempo, lançar e cobrar qualquer importância que lhe venha a ser julgada e devida

Nada mais. Dado e passado pelo Departamento de Rendas da Prefeitura da Estância Turista de Salto, no dia 15 de Janeiro de 2025.

**Código de controle da Certidão :** CVVC7E796C25FE7B1048B99A8BF27D31915

Para a Confirmação de Autenticidade Desta Certidão Consulte o Endereço (<https://cidadaosalto.giap.com.br/ords/salto01/f?p=331>)

Certidão Emitida Gratuitamente.

ATENÇÃO: Qualquer Rasura ou Emenda Invalidará Este Documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### **Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 49.779.900

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 63780604

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 14/01/2025 09:14:10

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GERALDO MAGELA PORTO**  
**CNPJ: 49.779.900/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:13:39 do dia 14/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2025.

Código de controle da certidão: **9409.6DD9.D8AA.0C1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

**DADOS DA EMPRESA**

|                                          |                            |                                       |                                    |
|------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>GERALDO MAGELA PORTO |                            | TIPO JURÍDICO<br>EMPRESÁRIO (M.E.)    |                                    |
| NIRE<br>35141751737                      | CNPJ<br>49.779.900/0001-78 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>35141751737 | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>02/03/2023 |

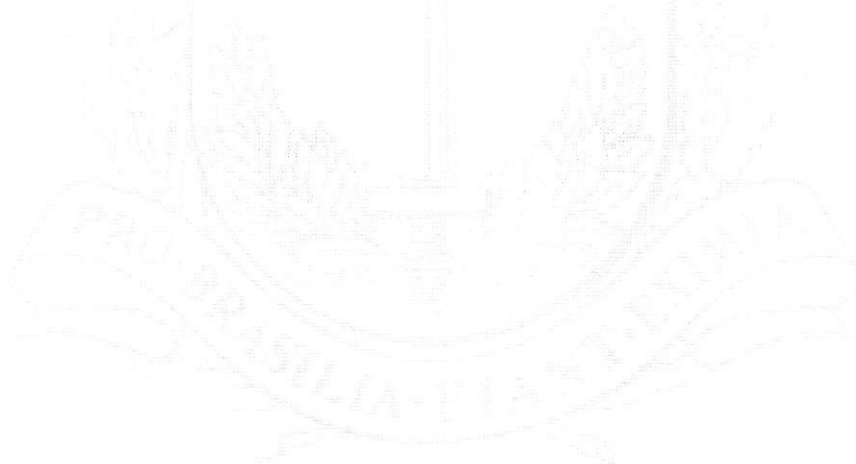
**DADOS DA CERTIDÃO**

|                                 |                               |                                 |
|---------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>03/03/2023 | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>09:54:29 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>196273955 |
|---------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO [WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR)

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 03/03/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35141751737 em 02/03/2023 da empresa GERALDO MAGELA PORTO, protocolado sob o nº SPP2330134592. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo, GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 196273955. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

## Requerimento Capa

| SEQ. DOC |
|----------|
| 01       |
| 01       |

## Protocolo Redesim

SPP2330134592



## DADOS CADASTRAIS

|                                                                                                                                                                        |                                              |                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| ATO(S)<br><b>Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME</b>                                                                                               |                                              |                                                                   |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>GERALDO MAGELA PORTO</b>                                                                                                                        |                                              | PORTE<br><b>ME</b>                                                |
| LOGRADOURO<br><b>RUA CIDADAO PRESTANTE ALBERTO TELES</b>                                                                                                               |                                              | NÚMERO<br><b>54</b>                                               |
| COMPLEMENTO<br><b>LOTE 03 QUADRAC</b>                                                                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>RESIDENCIAL FABBRI</b> | CEP<br><b>13327085</b>                                            |
| MUNICÍPIO<br><b>SALTO</b>                                                                                                                                              |                                              | UF<br><b>SP</b>                                                   |
| E-MAIL<br><b>RAMPAZIOASSESSORIA@GMAIL.COM</b>                                                                                                                          |                                              | TELEFONE                                                          |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S)<br><b>2ª Exigência</b>                                                                                                                            | CNPJ - SEDE                                  | NIRE - SEDE                                                       |
| IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA<br>NOME: <b>RENATA CRISTINA RAMPAZIO - Responsável</b><br>DATA ASSINATURA: <b>28/02/2023</b><br>ASSINATURA: |                                              | VALORES RECOLHIDOS<br>DARE <b>R\$ 84,62</b><br>DARF <b>Isento</b> |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

## PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

|                   |              |
|-------------------|--------------|
| CARIMBO PROTOCOLO | OBSERVAÇÕES: |
|-------------------|--------------|

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

28/02/2023

Página 1 de 1



## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

GERALDO MAGELA PORTO

**Empresário** GERALDO MAGELA PORTO, nacionalidade: brasileira, divorciado (a), natural da cidade de Pitangui/MG, nascido(a) em: 02/12/1967, n° do documento de identidade: RG 22407944X Órgão Emissor: SSP/SP, empresário, n° do CPF: 29077491880, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA FELICIANO COELHO DE CARVALHO, 165 LOTE 38 QUADRA09 - Bairro: JARDIM SANTA MARTA III, Salto - SP CEP 13323391.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

### DO NOME EMPRESARIAL

**Cláusula Primeira** - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma GERALDO MAGELA PORTO.

### DO CAPITAL

**Cláusula Segunda** - O capital é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, da seguinte forma:

O valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em moeda corrente do país em nome de GERALDO MAGELA PORTO, n° do CPF: 29077491880 integralizado neste ato.

### DA SEDE

**Cláusula Terceira** - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA CIDADAO PRESTANTE ALBERTO TELES, 54 LOTE 03 QUADRAC - Bairro: RESIDENCIAL FABBRI, Salto - SP CEP 13327085.

### DO OBJETO

**Cláusula Quarta** - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: MANUTENCAO ESPECIALIZADA DE CONSTRUCAO CIVIL, FABRICACAO DE TELHAS GALVANIZADAS E VENDAS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TELHAS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de MANUTENCAO ESPECIALIZADA DE CONSTRUCAO CIVIL, FABRICACAO DE TELHAS GALVANIZADAS E VENDAS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TELHAS.



#### DO ENQUADRAMENTO ME

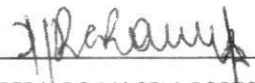
**Cláusula Quinta** - O empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**Cláusula Sexta** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Salto, 28 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
GERALDO MAGELA PORTO (Empresário)



### DECLARAÇÃO

Eu, GERALDO MAGELA PORTO, portador do Documento de Identificação nº 22407944X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 29077491880, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GERALDO MAGELA PORTO, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA CIDADAO PRESTANTE ALBERTO TELES, 54 LOTE 03 QUADRAC - Bairro: RESIDENCIAL FABBRI, Salto - SP CEP 13327085, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

GERALDO MAGELA PORTO (Empresário)

22407944X





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **RENATA CRISTINA RAMPAZIO** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP274339**, expedida em **25/11/2019**, inscrito no CPF nº 12059259886, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Constituição Normal

São Paulo, 28/02/2023.

---

RENATA CRISTINA RAMPAZIO



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35141751737 em 02/03/2023 da empresa GERALDO MAGELA PORTO, protocolado sob o nº SPP2330134592. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 196273955. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330134592** de Constituição Normal da empresa **GERALDO MAGELA PORTO**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Aline Barbosa de Lima**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 02/03/2023.

Aline Barbosa de Lima, CPF: 32106751800

*Este documento foi assinado digitalmente por Aline Barbosa de Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330134592.*



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **GERALDO MAGELA PORTO**, e protocolado sob o número **SPP2330134592** em **02/03/2023**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35141751737**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 02/03/2023.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

*Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo N° SPP2330134592.*



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 28/02/2023 são:

| Nome Completo | CPF | Data e hora | Certificado |
|---------------|-----|-------------|-------------|
|---------------|-----|-------------|-------------|

### MAGELA DOCS.pdf

|                             |             |                |                                     |
|-----------------------------|-------------|----------------|-------------------------------------|
| RENATA CRISTINA<br>RAMPAZIO | 12059259886 | 28/02/23 15:00 | AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-<br>1.4 |
|-----------------------------|-------------|----------------|-------------------------------------|

### Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

|                             |             |                |                                     |
|-----------------------------|-------------|----------------|-------------------------------------|
| RENATA CRISTINA<br>RAMPAZIO | 12059259886 | 28/02/23 15:00 | AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-<br>1.4 |
|-----------------------------|-------------|----------------|-------------------------------------|

### mAGELA.pdf

|                             |             |                |                                     |
|-----------------------------|-------------|----------------|-------------------------------------|
| RENATA CRISTINA<br>RAMPAZIO | 12059259886 | 28/02/23 15:00 | AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-<br>1.4 |
|-----------------------------|-------------|----------------|-------------------------------------|

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330134592*



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35141751737 em 02/03/2023 da empresa GERALDO MAGELA PORTO, protocolado sob o nº SPP2330134592. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 196273955. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br/](http://www.jucesponline.sp.gov.br/).